



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO –  
PPGAU

## **ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

**RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e para fins de  
inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade  
Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao  
Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na  
comunidade  
quilombola \_\_\_\_\_,  
localizada no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Além da autodeclaração o(a) optante deve obrigatoriamente apresentar a menos  
mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Comprovante de residência em áreas/territórios quilombola, demarcados ou  
não;
- c) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o  
local de nascimento do candidato.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas  
no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e  
administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento  
dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente  
declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura

Somente Assinatura (SOU.GOV.BR)